

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/2026 MAZ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA NO MUSEU DAS AMAZÔNIAS

Nos termos do Edital em referência, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.393.475/0004-99, com sede na Praça Mauá, nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-240, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas e enviadas para compras@idg.org.br, sobre a CONCORRÊNCIA do referido Edital.

1. Item 5.3. do Termo de Referência – Proposta Técnica: A proposta técnica deverá constar as especificações da prestação dos serviços?

R: (SUPRIMENTOS) SIM.

2. Item 3 do Termo de Qualificação Técnica – Qual a pontuação da proposta técnica?

R: (SUPRIMENTOS) VIDE TABELA NO ITEM 3.1

3. Item 5.3 do Termo de Qualificação Técnica – Considerando que a normativa vigente do órgão regulador, polícia federal, dos serviços de segurança privada não permite que as empresas prestadoras dos serviços de vigilância executem atividade distintas da prevista na legislação. Pergunta-se se os serviços de Agente de Portaria poderão ser subcontratados por empresa do mesmo grupo? Se positivo, devemos apresentar a documentação de habilitação das 2 empresas? Caso negativo, devemos enquadrar todos como vigilante?

R: (OPERAÇÕES) Os postos atuais são cobertos por profissionais Vigilantes e Agentes de portaria subordinados a uma mesma empresa. Não há previsão de subcontratação.

4. Item 5.3.3. do Termo de Qualificação Técnica – Para o acompanhamento dos serviços/supervisão, os profissionais alocados deverão obrigatoriamente ter curso de vigilante?

R: (OPERAÇÕES) SIM

5. Item 5.3.5. do Termo de Qualificação Técnica – Os dias e horários destinados a expediente internos irão interferir na execução dos serviços de segurança, tais como redução de pessoal?

R: (OPERAÇÕES) Não. O efetivo não sofrerá mudança com diminuição. os postos devem estar cobertos de acordo com a proposta respeitando os plantões.

6. Item 7.24. do Termo de Qualificação Técnica – Quais postos será utilizado Terno e Gravata?

R: (OPERAÇÕES) Não haverá essa obrigatoriedade na cobertura dos postos atuais. Essa solicitação ocorrerá para cobertura em eventos específicos.

7. Item 7.26. do Termo de Qualificação Técnica – Considerando que a data base da categoria de vigilante e agente de portaria dar-se-á em 01 de janeiro. Considerando que até a presente não houve homologação das Convenções Coletivas para o exercício 2026. Pergunta-se: deverá ser utilizada para composição de custo os parâmetros da Convenção Coletiva 2025 ou deve ser apresentado valores com projeção da data base 2026? Caso os valores apresentados sejam baseados na Convenção 2025, como deverá ser a majoração em decorrência da homologação da Convenção 2026?

R: (SUPRIMENTOS/JUR) Referente ao dissídio. Os meses de janeiro e fevereiro não podem ser ignorados. Nesse contexto, os impactos financeiros relativos aos meses de janeiro e fevereiro devem ser tratados por meio de repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, restritos exclusivamente à recomposição dos custos de mão de obra decorrentes do dissídio coletivo, não se confundindo com reajuste contratual geral, o qual permanece condicionado ao encerramento do período de 12 meses de vigência.

8. Item 7.31. do Termo de Qualificação Técnica – Na convenção coletiva 2025 não há previsão de pagamento em dobro em dias de feriados trabalhados. Mesmo sem haver previsão em Convenção deve ser realizado pagamento em dobro?

R: (OPERAÇÕES) Deve ser observado de acordo com a legislação vigente.

9. Item 7.32. do Termo de Qualificação Técnica – A instalação da base operacional nas instalações da Contratante haverá algum custo de locação? Toda a estrutura da base(mesa, cadeiras, armários e outros) é custo da Contratada?

R: (OPERAÇÕES) Não há custo de locação. A sala de monitoramento será usada como base, dispõe de 1 mesa e 1 cadeira. Não existem armários. a entrada de qualquer mobiliários deverá ocorrer após solicitação justificada ser aprovada.

10. Item 8.1.3. do Termo de Qualificação Técnica – No vestiário disponibilizado pela Contratante será disponibilizado armários ou estes deverão ser disponibilizados pela Contratada?

R: (OPERAÇÕES) Serão disponibilizados 4 armários para uso rotativo dos

funcionários da contratada, as chaves destes armários também ficarão em guarda e gerência da contratada.

11. Da Minuta Contratual – Cláusula Sexta – Antes da aplicação de qualquer penalidade será assegurado o direito à ampla defesa?

R: (SUPRIMENTOS) Nos termos do edital.

12. Da Minuta Contratual – Cláusula Sétima – O que caracteriza a Incapacidade Técnica?

R: (OPERAÇÕES) - Não cumprir as exigências técnicas do contrato; Apresentar falhas recorrentes na execução dos serviços; Descumprir normas legais, operacionais ou de segurança; Demonstrar impossibilidade operacional comprovada para execução adequada do objeto.